



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1574/2026**

De 26 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 1.532/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do Artigo 2º da Lei nº 778/2009, de 15 de maio de 2009, com última redação dada pela Lei nº 1.532/2025, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será atualizado anualmente pela variação do índice IPCA-E do IBGE apurada no período de dezembro a novembro, e será pago mensalmente, creditado juntamente com suas remunerações no holerite de pagamento”.**

**Art. 2º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário, através de lei própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2026.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI 1574/2026 – DE 26 DE MAIO DE 2026

#### 1) IMPACTO com aumento do Auxílio Alimentação:

##### METODOLOGIA DO CÁLCULO

QTE	NOVO ATUAL	NOVO VALOR	VALOR TOTAL MENSAL- ATUAL	VALOR TOTAL MENSAL - A SER IMPLEMENTADO	DIFERENÇA - IMPACTO MENSAL
280	R\$ 370,00	R\$ 400,00	R\$ 103.600,00	R\$ 112.000,00	R\$ 8.400,00

##### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	QTE MESES	VALOR <u>ANUAL</u> REAJUSTADO	VALOR <u>ANUAL</u> ATUAL	IMPACTO DO EXERCÍCIO
2026	8	R\$ 896.000,00	R\$ 828.800,00	R\$ 67.200,00
2027	12	R\$ 1.344.000,00	R\$ 1.243.200,00	R\$ 100.800,00
2028	12	R\$ 1.344.000,00	R\$ 1.243.200,00	R\$ 100.800,00

\* Considerando fixação do novo valor a partir de 01 de maio de 2026

#### 2) DECLARAÇÃO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei, acima citado, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentaria Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2026.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal